



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação



DECRETO Nº 0142/2014

ITAGUARI, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

*"Fixa o valor máximo a ser pago a emissoras de radiodifusão."*

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DIVINO GONZAGA, Prefeito do Município de Itaguari, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estipulados os valores máximos a serem pagos por inserções em programação de rádios AM e FM, para divulgação de assuntos de interesse deste Município:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE/QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	03-FLASHES- diários (30 dias x3=90)	60 segundos (R\$20,00)	R\$60,00	1.800,00
02	INSERÇÃO semanal	15 minutos	R\$300,00	1.200,00
<b>Total.....</b>				<b>3.000,00</b>

**Parágrafo Único.** As inserções terão duração de 60 (sessenta) segundos a 15 (quinze minutos), conforme determinado pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Itaguari

**Art. 2º.** Os valores estabelecidos no art. 1º deste Decreto terão sua vigência até 31 de dezembro de 2014.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.



  
AGNALDO DIVINO GONZAGA

Prefeito Municipal